

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 055/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 004/2026, objetivando a pavimentação asfáltica na Estrada Estiva, no Município de Iporã/PR, abrangendo área total de 65.556 m², compreendendo, de forma integrada e conforme projetos e especificações técnicas, a realização de serviços preliminares, terraplenagem, sistemas de drenagem, execução de base e sub-base, aplicação de revestimento asfáltico, serviços de urbanização, implantação de sinalização de trânsito e a realização de ensaios de controle tecnológico necessários à adequada qualidade e desempenho da obra, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 13.136.157,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3498 Página 163 Ano: XV

Data: 27/03/2026

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2AD8DAD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 004/2026, objetivando a pavimentação asfáltica na Estrada Estiva, no Município de Iporã/PR, abrangendo área total de 65.556 m², compreendendo, de forma integrada e conforme projetos e especificações técnicas, a realização de serviços preliminares, terraplenagem, sistemas de drenagem, execução de base e sub-base, aplicação de revestimento asfáltico, serviços de urbanização, implantação de sinalização de trânsito e a realização de ensaios de controle tecnológico necessários à adequada qualidade e desempenho da obra, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 13.136.157,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:964B3B5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 006/2026, objetivando a Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 14.336,30m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Av Marginal (entre Rua D e Rua Projetada A) - Rua Senador Souza Naves (entre Rua Proj A e Rua Princesa Isabel) - Rua Projetada A (entre Rua Floriano Peixoto e Rua Projetada C) - Rua Projetada B (entre Rua Floriano Peixoto e Rua Projetada C) - Rua Projetada C (entre Rua Projetada A e Rua Projetada C) - Rua Projetada A (entre Av Pres Castelo Branco e Rua Projetada B) - Rua Projetada B (entre Rua Projetada G e Rua Projetada B) - Rua Projetada C (entre Rua Projetada G e Rua Projetada B) - Rua Projetada D (entre Rua Projetada G e Rua Projetada B) - Rua Projetada E (entre Rua

Projetada G e Rua Projetada B) - Rua Projetada F (entre Rua Projetada E e Rua Projetada H) - Rua Projetada G (entre Rua Projetada B e Rua projetada H) - Rua Projetada H (entre Av Duque de Caxias e Rua Projetada B), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ: 05.826.387/0001-53	R\$ 3.980.432,25

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4425A6A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM
PECUNIA A SERVIDORA SILVANETE RAMOS
DOS SANTOS COLTRI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-106/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei n.º. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 688.xxx.xxx-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 03/02/2019 à 02/02/2024, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei n.º. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:25A7692A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM PECUNIA
AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-142/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei n.º. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do